



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO II - 08 DE JANEIRO DE 2026 - NÚMERO 147

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Outros	Pág. 001
Portaria	Pág. 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO

CPF: 84678836187

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=20838725000160/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARALVO/OU=RFB e-CPF A1/CN=MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187 2026-01-08T12:44:25-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791C892623588

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PI E A EMPRESA: NEHEMIAS LIMA VIEIRA FILHO (NOVA COMUNICAÇÃO E MARKETING).

COM O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SITE DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO E TRIBUNAIS.

TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA NEHEMIAS LIMA VIEIRA FILHO 00351092382, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM:

CONTRATANTE

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, CNPJ: 13.847.532/0001-00, situado na Av. Luiz Cunha Nogueira, nº 228 Centro, CEP: 64.995-000, Cristalândia do Piauí-PI, representado neste ato pela Gerente de Previdência, a Sra. TATIANA LEITE DINIZ FRANCA.

CONTRATADA

NEHEMIAS LIMA VIEIRA FILHO 00351092382, CNPJ: 29.715.669/0001-41, sediada na Quadra 247, Casa 03, Dirceu Arcos, Teresina/PI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- I) **VIGÊNCIA:** o contrato terá sua vigência expandida por mais 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura ou quando expirar o objeto, conforme previsto no artigo 107 da lei federal 14.133/21.
- II) **DO PAGAMENTO:** o valor global da contratação se dá em R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais) com pagamento mensal de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mediante emissão da Nota Fiscal e boleto bancário.

CLÁUSULA SEGUNDA – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Compreendem os serviços complementares de responsabilidade da contratada não incluso neste contrato, o desenvolvimento de novas funcionalidades, páginas, entre outros, caracterizado como UI Design.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas contratuais ficam ratificadas em todos os seus termos, permanecendo inalteradas. E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do contrato. Conforme previsto no artigo 91 da lei federal 14.133/21.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2025.

TATIANA LEITE DINIZ FRANCA
Contratante

Nehemias Lima Vieira Filho
Contratado

Nehemias Lima Vieira Filho
Diretor - Thesign Marketing
CNPJ nº 29.715.669/0001-41

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791C892623593**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102 CNPJ/MF
06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°01
DE 08 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe acerca de concessão de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição da servidora Maritania Alves dos Santos Gomes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei nº 052/2011 e Lei Municipal nº 208/2024 e;

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade que originou o Processo Administrativo nº 03/2025, de 25/08/2025, e conforme preceitua o art. 23 c/c 29 da Lei nº. 052/2011, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Cristalândia do Piauí, no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal (com a redação anterior a EC nº 103/2019) e art. 9º da Lei Complementar nº 208/2024;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Cristalândia- CRISTALÂNDIA-PREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública, **MARITANIA ALVES DOS SANTOS GOMES**, RG nº 8390751 e CPF nº 803.893.921-20, professora, matrícula nº 2022, o benefício previdenciário **aposentadoria por tempo de contribuição e idade**, a partir dessa data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 08 de janeiro de 2026.

MOISES DA CUNHA
LEMOS
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2026.01.08 11:19:45 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791C892623593**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102 CNPJ/MF
06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

PROCESSO N°. 03/2025

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 211/2025 de 17/02/2025, que dispõe sobre concessão de reajuste dos vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de professor, para fim específico de adequação ao piso salarial profissional Nacional dos Profissionais do Magistério Público.....	R\$	6.734,81
	TOTAL EM ATIVIDADE	R\$	6.734,81
	TOTAL A RECEBER	R\$	6.734,81
	Cristalândia do Piauí/PI, 08 de janeiro de 2026.		